



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 132/2019/SCG  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de infraestrutura digital para esta Câmara Municipal do Recife, tudo de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</b> 02/12/2020 às 09:00 horas.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 02/12/2020 às 09:30 horas.	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 02/12/2020 às 10:00 horas.	
<b>COORDENAÇÃO DO PROCESSO:</b>	
Pregoeiro: Marcello Falcão Novo	Pregoeiro: Marcello Falcão Novo
Fone: (81) 3301-1263	Fone: (81) 3301-1263
Endereço: Rua Monte Castelo, 131, 1º. Andar, Boa Vista, Recife - PE – CEP 50050-310.	

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, por intermédio do seu pregoeiro e equipe de apoio designados pela Resolução nº 237/2020, torna público para ciência dos interessados, que, às 10:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2020, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, realizará, através do site do Banco do Brasil, diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, a Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Recife nº 2495/2009 de 25/05/2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante as condições de segurança necessárias em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, devidamente habilitado e treinado nas atribuições de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site do Banco do Brasil, diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **2 - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de infraestrutura digital para esta Câmara Municipal do Recife, tudo de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

## **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.002 3.3.90.39, consoante Nota de Empenho a ser emitida.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

### **4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO**

4.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília-DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **5 – DA PUBLICIDADE**

O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Município do Recife, em jornal de grande circulação e na Internet, no endereço [www.recife.pe.leg.br](http://www.recife.pe.leg.br), no link Portal de Compras.

### **6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública;
- b) Tenham sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.3 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio, ou que estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, cujo ato tenha sido publicado em órgão de Imprensa Oficial ou que tenham tido falência decretada, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.4 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horários limites estabelecidos.

6.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6 - Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas Licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **8 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO**

8.1 - Os interessados em participar na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal para acesso ao sistema eletrônico, ambas intransferíveis, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

8.1.1 - As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>

8.1.2 - A chave de identificação e senha pessoal poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

8.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal do Recife ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.1 - Ao credenciarem-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no sistema do Banco, os interessados declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.2 - A responsabilidade pela identificação do tipo de empresa é exclusiva do licitante, e caso este apresente alguma informação inverídica, sofrerá as sanções previstas neste Edital.

8.6.3 - A verificação das informações relacionadas ao enquadramento do licitante como ME/EPP será efetuada pelo pregoeiro no momento da conferência da documentação da empresa arrematante.

8.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.7.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

8.8 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

8.9 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 - É incumbência do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital, bem como solicitar esclarecimentos.

9.1.1 - O pregoeiro responderá às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data de recebimento dos pedidos.

9.2 – As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Monte Castelo, 131 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE - CEP 50.050-310, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas ou através do e-mail [licitacmr@recife.pe.leg.br](mailto:licitacmr@recife.pe.leg.br).

9.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

9.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.3.2 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.4 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão a proponente que o tendo aceitado sem objeção, venha, após o prazo mencionado no subitem 9.1 deste Edital e estabelecido no art. 24 do Decreto nº 10.024/2019, a apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

### **10 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

10.1 - A participação no Pregão Eletrônico fica condicionada ao envio pelo representante credenciado da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.2 - O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e total atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.3 - A Proposta apresentada no sistema eletrônico deverá ser no valor global do lote a que se refere, em moeda corrente do país, em algarismo com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33).

10.3.1 - A proposta ofertada pela licitante deverá contemplar todos os itens que compõem o objeto licitado.

10.3.1.1 - Para comprovar que o valor apresentado na Proposta abrange todos os itens do objeto, a licitante deverá enviar arquivo eletrônico com a proposta detalhada em campo próprio no sistema;

10.3.2 - A licitante deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, bem como os custos relacionados ao transporte e entrega dos produtos na sede desta Câmara Municipal.

10.4 - É vedado à licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa identificá-la, o descumprimento desta exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### **11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

11.1 - A Sessão Pública do Pregão Eletrônico será realizada conforme data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

11.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes;

11.3.1 - Serão desclassificadas todas as Propostas cujo valor apresentado seja maior ao valor máximo especificado no item 13.2 deste Edital;

11.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### 12 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2 - Para a etapa competitiva os representantes credenciados no sistema deverão estar nele conectados para participar da sessão de lances.

12.3 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 30 (trinta) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

12.3.1 - O sistema inibirá lances que não estejam em conformidade com os intervalos cadastrados.

12.3.1.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

12.3.1.1.1 - Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3.1.1.2 - Entretanto, caso a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica, no campo “Mensagens” do aplicativo do sistema, ou por outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.3.1.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

12.4 - A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada pelo sistema eletrônico de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.5 - Os lances ofertados deverão ser referentes ao **VALOR GLOBAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais (0,00), sendo desprezadas as restantes.

12.5.1 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, a seu critério, e de acordo com as informações produzidas nos autos, lance cujo valor for considerado inexequível ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, deverá encaminhar mensagem à licitante na qual faculte o direito de repetir tal lance.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

12.6 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o objeto.

12.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

### 13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.2 - O valor máximo aceitável para o objeto desta licitação é de R\$ 3.034.842,96 (três milhões trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), fixo e irrevogável, para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

13.3 - As Propostas que não estiverem em conformidade com o art. 26, do Decreto 10.024/2019 e/ou não estiverem em conformidade com o art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, serão automaticamente desclassificadas.

13.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

13.5 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas que apresentarem taxas inexecutáveis (valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou negativos), incompatíveis com os custos operacionais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital desta Licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

13.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor

13.7 - Havendo proponentes enquadrados como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, cuja proposta de preço encontre-se até 5% acima do valor proposto pelo primeiro colocado, o pregoeiro, de acordo com a ordem classificatória, fará a convocação daquele proponente para que, se desejar, ofereça um novo lance de menor valor em relação ao primeiro colocado, assumindo o seu lugar na ordem classificatória.

13.7.1 - O disposto no item acima somente será aplicável quando a melhor oferta subsequente na ordem de classificação não tiver sido apresentada por ME/EPP.

13.8 – Não havendo proponente enquadrado como ME/EPP e havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á por sorteio.

13.9 - A licitante vencedora deverá enviar, em até 03 (três) horas, via e-mail ([licitacmr@recife.pe.leg.br](mailto:licitacmr@recife.pe.leg.br)), a Proposta de Preços readequada ao valor final, emitida em papel timbrado da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricada pelo representante legal, bem como conter local e data,



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

com os respectivos **valores readequados** ao valor total representado pelo lance vencedor, contendo:

- a. O valor total em Real (R\$), com o máximo de duas casas decimais, sobre os valores ofertados apresentando:
  - i) As planilhas com os respectivos valores unitários e totais de cada item;
- b. O prazo de execução dos serviços, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- c. A indicação do representante legal da empresa para a assinatura do contrato;
- d. Declaração expressa da licitante de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento objeto desta licitação;
- e. O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

### 14- DA HABILITAÇÃO

14.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá enviar, em até 03 (três) horas, via e-mail ([licitacmr@recife.pe.leg.br](mailto:licitacmr@recife.pe.leg.br)), os documentos de habilitação conforme item 14.3 e seus subitens, bem como a proposta de preços readequada ao valor final, atendendo os critérios estabelecidos neste edital para a proposta, bem como para as condições de habilitação.

14.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por um dos membros da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao aceite da proposta, mediante encaminhamento de envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

Ao Pregoeiro da  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 132/2019/SCG  
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo)

14.3 – Dentro do envelope deverá constar, além da proposta de preços readequada ao valor final, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

14.3.1 – Quanto à habilitação jurídica:

- a) Tratando-se de sociedade comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas alterações ou Ato Constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;
- b) Tratando-se de sociedades civis, Ato Constitutivo, com todas as alterações, bem como sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Tratando-se de empresa individual, o Registro Comercial;



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

### 14.3.2 – Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3.2.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2.1.2 - A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.3.2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances,



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

### 14.3.3 – Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

a.1 – Serão considerados, na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1 - Na Sociedade regida pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima ou por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1.2 - Na Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA), deverão ser apresentados por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;

a.1.3 - Nas Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1.4 - Na Sociedade criada no exercício em curso, fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Demonstrações que comprovem a boa situação financeira da licitante, as quais serão analisadas através do seguinte índice:

#### **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, a menos de 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

14.3.4 – Quanto à qualificação técnica:

14.3.4.1 – Atestados em nome da empresa proponente, como contratada principal, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante desempenhado atividade pertinente e compatível, em características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação. Os originais dos atestados poderão ser solicitados pela Comissão para fins de conferência.

14.3.5 – Deverá constar, ainda:

- a) Declarações prestadas pelo representante legal da empresa, emitida em papel timbrado, com carimbo da empresa, conforme modelos constantes dos Anexos II, III e IV deste Edital.

### **15 – DOS RECURSOS**

15.1 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no Processo para responder pelo proponente.

15.2 – Declarada a vencedora, o proponente que desejar recorrer deverá fazê-lo manifestando sua intenção, com registro da síntese das suas razões, exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sendo-lhe obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente.

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada, via sistema eletrônico, importará a preclusão do direito de recurso.

15.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5 - Os recursos contra as decisões do pregoeiro, referentes ao julgamento de habilitação ou inabilitação das licitantes ou ainda julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

15.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 - Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro e entregues na sala da Comissão de Pregão, situada na Rua Monte Castelo, nº 131, 1º andar, Boa Vista, Recife-PE, 50050-310, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 13:30 horas.

### **16 – DO CONTRATO**

16.1 – Homologado o resultado desta Licitação, a Câmara Municipal do Recife convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Contrato, devendo esta comparecer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

16.1.1. – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

16.2 – A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal do Recife, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

16.3 – Na hipótese do item anterior, a Câmara Municipal do Recife poderá convocar as licitantes remanescentes, sendo observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da legislação em vigor.

16.5 – É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte.

### **17 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

17.1 – Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados nas dependências do Ed. Sede e Anexos da Câmara Municipal do Recife, conforme dispõe o Anexo I deste Edital.

### **18 – DO RECEBIMENTO**

18.1 - O objeto desta licitação será recebido:

18.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;

18.1.2 – Definitivamente, com a verificação da especificação do objeto, através de recibo de aceitação emitido pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

18.2 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **19 – DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 – A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

19.2 – Após a assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos aos responsáveis pela fiscalização todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, e quando tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada deverá, de imediato, comunicar por escrito à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, neste edital e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

### **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Constituirão obrigações da Contratada, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8666/93, as constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Cláusula Quinta da Minuta do Contrato (Anexo V deste Edital).

### **21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1 - Constituirão obrigações da Contratante, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8666/93, as constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Cláusula Sexta da Minuta do Contrato (Anexo V deste Edital).

### **22 – DO PAGAMENTO**

22.1 - O pagamento dar-se-á mensalmente, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de acordo com a comprovação da prestação dos serviços correspondentes a cada mês, de conformidade com o especificado no Item 07 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de licitação, e será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

### **23 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

23.1 - A inexecução total ou parcial, caracterizada pelo atraso na execução das etapas do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.

23.2 - Aplica-se, no que couber, ao Contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal do Recife, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.2 – Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo atraso injustificado na execução do objeto do Contrato a ser firmado entre as partes, a Câmara Municipal do Recife, garantida a prévia defesa, poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I) Advertência;
- II) Multa nos seguintes termos:
  - a) Pelo atraso na execução das etapas do objeto licitado, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia decorrido, até o limite de 10% do valor contratado;
  - b) Pela recusa em executar as etapas do objeto licitado, caracterizado em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% do valor contratado.
- III) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

- IV) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **25 - DOS ANEXOS**

Integram o presente edital: o Termo de Referência (Anexo I); a Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II); a Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Supervenientes (Anexo III); o Modelo de Declaração de Emprego de Menores (Anexo IV) e a minuta do Termo de Contrato (Anexo V).

### **26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções do serviço em até vinte e cinco por cento (25%), de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2 - A Câmara Municipal do Recife poderá revogar a presente licitação, por interesse público, e deverá anulá-la por ilegalidade, "de ofício" ou mediante provocação de terceiros, sempre em despacho fundamentado.

26.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente edital.

26.4 – A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.5 – Fica assegurado à Câmara Municipal do Recife o direito de verificar a exatidão das informações prestadas pelas licitantes, antes e após a adjudicação;

26.6 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

26.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

26.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

26.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Recife.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

26.11 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

26.12 – Outros esclarecimentos serão fornecidos na Sala da Comissão de Pregão, situada na Rua Monte Castelo, 131 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE - CEP 50.050-310, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas.

26.13 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Recife, 12 de Novembro de 2020.

Marcello Falcão Novo  
Pregoeiro

Débora Gurgel Marques  
Membro da Equipe de Apoio

Mirella Guimarães Pelinca  
Membro da Equipe de Apoio

Thiago José Silva de Melo  
Membro da Equipe de Apoio

Rosângela Alves da Silva  
Membro da Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 132/2019/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DIGITAL**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura digital, abrangendo:

- Locação de microcomputadores tipo *all in one*, estações de trabalho, *notebooks* e impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, peças e suprimentos inclusos, inclusive estabilizadores para os equipamentos que não sejam bi-volts;
- Instalação de *bureau* de serviços (reprografia) para impressões, cópias, confecções de banners, faixas, plastificações, encadernamento entre outros serviços com franquias conforme este termo de referência.

Lembramos ainda que a empresa vencedora deverá entregar os equipamentos com todos os softwares originais e licenciados (sistema operacional, aplicativos de software de automação de escritório e antivírus) utilizados na atualidade em suas versões mais recentes.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O objetivo da contratação de serviços de impressão e locação de equipamentos de informática visa suprir as necessidades da Câmara Municipal do Recife, através de um modelo eficiente e eficaz de atender a toda demanda de impressão e utilização de equipamentos de informática, através da instalação de máquinas, e impressoras com fornecimento de suprimentos, atendendo de forma contínua, controlada e planejada, evitando desperdício e a descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos, de forma que torne possível a modernização das atividades legislativas e administrativas, contribuindo para que cumpra de forma adequada o seu papel junto à comunidade que representa.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço deve-se pelos seguintes benefícios:

- A.** Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados;
- B.** Melhor distribuição das estações de impressão;
- C.** Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

- D.* Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- E.* Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes estão incluídos no preço dos serviços realizadas pelo prestador do serviço;
- F.* Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;
- G.* Aplicação do conceito de centro de custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, por estação de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos;
- H.* Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis;
- I.* Eliminação de todo o trabalho operacional necessário nos trâmites administrativos e legais decorrentes dos processos de licitação para aquisição de insumos/consumíveis;
- J.* Locação de Estações de Trabalho e Estação de Trabalho Móvel, permanentemente atualizados com o que houver de mais moderno no mercado, evitando a imobilização de capital público na compra de equipamentos de informática que em curto espaço de tempo, tornam-se obsoletos em razão do permanente avanço da tecnologia.
- K.* Propiciar melhor processamento/reprodução de arquivos/documentos, agilizando os procedimentos e atividades das áreas administrativas e operacionais;
- L.* Garantir a atualização tecnológica dos equipamentos licitados nas áreas administrativas e legislativas sem ônus para a CONTRATANTE;
- M.* Exercer o controle total de impressão, cópias e outros serviços especificados por unidade requisitante.

### 3. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**3.1 – Locação de Equipamentos** – A contratada deverá disponibilizar em regime de locação, os equipamentos relacionados neste Termo de Referência, os quais deverão ser novos, primeiro uso e em linha de fabricação, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como, pelo fornecimento de todos os insumos, exceto papel, sem franquia, sendo cobrada por páginas produzidas, necessários ao correto e regular funcionamento, dentro dos padrões recomendados pelos fabricantes.

#### 3.1.1- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Quantidade de Equipamentos</b>
a) Estação de Trabalho Nível Executivo (ETE)	<b>98</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

b) Estação de Trabalho Nível Avançado (ETA)	<b>27</b>
c) Estação de Trabalho Nível Básico (ETB)	<b>285</b>
d) Estação de Trabalho Móvel (ETM)	<b>60</b>
e) Impressora Multifuncional Monocromática Descentralizada (IMMD2)	<b>57</b>
f) Impressora Multifuncional Laser Colorida Descentralizada (IMLCD)	<b>54</b>
g) Impressora Laser Monocromática (ILM)	<b>71</b>
h) Impressora Laser Colorida (ILC)	<b>5</b>
i) Impressora Matricial (IM)	<b>3</b>
j) Impressora de Grande formato -a3- (IGF)	<b>1</b>
k) Impressora Térmica (IT)	<b>4</b>
<b>Total de Equipamentos</b>	<b>638</b>

**3.1.1.1- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS  
DESCENTRALIZADOS:**

**a) Estação de Trabalho Nível Executivo (ETE) – Microcomputador All in one -  
Microcomputador All in one - Intel Core i58400 8GB HD 1TB 24.5" Win 10 Pro (ajuste  
rotação e altura)**

**Quantidade: 98 Unidades**

**Especificações Mínimas:**

- Estação de Trabalho tipo All in one
- Processador Intel i5-8400
- Marca: Intel
- Modelo: i5 8400
- Geração: Oitava
- Núcleos: 6
- Threads: 6
- Clock máximo: 4Ghz
- Cache: 9MB
- Placa mãe
- Chipset: Intel H Series
- Memória
- Capacidade: 8GB
- Geração: DDR4
- Placa de vídeo Gráficos UHD Intel 630
- Memória: Até 64GB
- Armazenamento
- Tipo: HD
- Capacidade: 2TB
- Conectividade



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

- Wifi de alta velocidade
- Rede Gigabit
- 4 Usb 3.0 + 2 2.0
- Entrada de áudio
- Saída de áudio
- Saída Hdmi
- Saída Vga
- Tela Full Hd de 24"
- Mouse e teclado Wifi
- Windows 10 Professional
- Pacote de software de escritório: Microsoft Office

**b) Estação de Trabalho Nível Avançado (ETA) - 8ª Geração Intel Core i7 8700 8GB  
HD2TB Monitor 24" Win 10 Pro  
Quantidade: 27 unidades**

### **Especificações Mínimas:**

- Processador
- Marca: Intel
- Modelo: i7 8700
- Geração: Oitava
- Núcleos: 6
- Threads: 12
- Clock máximo: 4.60Ghz
- Cache: 12MB
- Placa mãe
- Chipset: Intel H Series
- Slots: 1x PCI-e x16 e 1x PCI-e x1
- USB: 2x USB 3.0 e 4x USB 2.0 (2 frontais)
- Áudio: HD de alta definição com 5.1 canais
- Áudio conexões: entrada de som, saída de som (+1 frontal), entrada de microfone (+1 frontal)
- Rede: Gigabit 10/100/1000 + Wifi de alto ganho 802.11
- Saídas de vídeo: HDMI, DVI e VGA
- Memória
- Capacidade: 12GB
- Geração: DDR4
- Placa de vídeo Gráficos UHD Intel 630
- Memória: Até 64GB
- Armazenamento
- Tipo: HD
- Capacidade: 2TB
- Gabinete
- Tipo: Micro ATX
- Cor: Preto
- Conexões: 2x USB e 2x áudio
- Fonte: Bivolt
- Teclado Padrão Abnt2
- Mouse Óptico 3 botões



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

- Windows 10 Professional
- Pacote de software de escritório: Microsoft Office

**c) Estação de Trabalho Nível Básico (ETB) 8ª Geração Intel Core i3 9100f 8GB HD1TB  
Monitor 19,5" Win 10 Pro**

**Quantidade: 285 unidades**

**- Especificações Mínimas:**

- Processador
- Marca: Intel
- Modelo: i3 9100F
- Geração: Nona
- Núcleos: 4
- Threads: 4
- Clock máximo: 4.20Ghz
- Cache: 6MB
- Placa mãe
- Chipset: Intel H Series
- Slots: 1x PCI-e x16 e 1x PCI-e x1
- USB: 2x USB 3.0 e 4x USB 2.0 (2 frontais)
- Áudio: HD de alta definição com 5.1 canais
- Áudio conexões: entrada de som, saída de som (+1 frontal), entrada de microfone (+1 frontal)
- Rede: Gigabit 10/100/1000 + Wifi de alto ganho 802.11
- Saídas de vídeo: HDMI, DVI e VGA
- Memória
- Capacidade: 8GB
- Geração: DDR4
- Placa de vídeo Nvidia Geforce GT 210
- Memória: 1GB
- Armazenamento
- Tipo: HD
- Capacidade: 1TB
- Gabinete
- Tipo: Micro ATX
- Cor: Preto
- Conexões: 2x USB e 2x áudio
- Fonte: Bivolt
- Teclado Padrão Abnt2
- Mouse Óptico 3 botões
- Windows 10 Professional
- Pacote de software de escritório: Microsoft Office

**d) Estação de Trabalho Móvel (ETM) - Notebook**

**- Quantidade: 60 unidades**

**Especificações Mínimas:**

- -Estação de trabalho do tipo: **Notebook**



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

- -Intel Core i7-8565U (1.8 GHz até 4.6 GHz, cache de 8MB, quad-core, 8ª geração)
- -Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics 620
- -Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; expansível até 16GB
- -HD de 2TB (5400 RPM) SATA 2,5"
- -Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED
- -Teclado alfanumérico - em Português (padrão ABNT2)
- -Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada)
- -Wireless: 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1
- -Portas e slots: Leitor de cartão SD | USB 2.0 | Slot de segurança em formato de cunha | Alimentação |HDMI 1.4b | RJ45 | 2xUSB 3.1 Gen 1 | Entrada de fones de ouvido e microfone
- - Sistema operacional: Windows 10 Professional
- - Pacote de software de escritório: Microsoft Office

### e) Impressora Multifuncional Monocromática Descentralizada (IMMD)

- Quantidade: 57 unidades

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - IMMD	
<b>Tecnologia</b>	• Laser ou Led Monocromática
<b>Funções</b>	• Impressora, Copiadora e Digitalizadora
<b>Velocidade de Impressão</b>	• No Mínimo 34 ppm
<b>Tempo da 1ª Página</b>	• Inferior a 8 segundos
<b>Resolução Mínima</b>	• 1200 x 1200 dpi
<b>Interfaces</b>	• Ethernet 10Base-T/100Base-TX, USB 2.0,
<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	• A4, Carta e Ofício
<b>Linguagem de Impressão</b>	• PCL5e, PCL6 e PostScript3
<b>Processador</b>	• No Mínimo 350 MHz
<b>Capacidade Padrão de Alimentação de Papel A4</b>	• Gaveta para 250 folhas e bandeja multifuncional para 50 páginas
<b>Duplex Automático</b>	• Impressão, Cópia e Digitalização



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Painel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em Português</li></ul>
<b>Cópia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Mínima de 600 x 600 dpi</li><li>• Amplitude de zoom 25% a 400% em passos de 1%</li><li>• Ajuste de Imagem: Texto e Foto</li></ul>
<b>Scanner</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Mínima de 600 x 600 dpi</li><li>• Formatos de Arquivos Gerados: PDF, JPEG e TIFF</li><li>• Destinos de Digitalização: Correio Eletrônico, Caminho de Rede, Servidor FTP e USB (Pen Drive)</li></ul>
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão Segura, confidencial, bloqueada ou retida.</li></ul>
<b>Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de Economia de Energia</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**f) Impressora Multifuncional Laser Colorida Descentralizada (IMLCD)  
- Quantidade: 54 unidades**

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - IMCD</b>	
<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laser, Jato de Tinta ou Led Policromática</li></ul>
<b>Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora, Copiadora e Digitalizadora</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 33 ppm</li></ul>
<b>Resolução Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2400 x 1200 dpi</li></ul>
<b>Interfaces</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ethernet 10Base-T/100Base-TX, USB 2.0 e Wireless b/g/n.</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A4, Carta e Ofício</li></ul>
<b>Capacidade Padrão de Alimentação de Papel A4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gaveta para 250 folhas</li></ul>
<b>Duplex Automático</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão</li></ul>
<b>Painel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em Português</li></ul>
<b>Cópia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Amplitude de zoom 25% a 400%</li></ul>
<b>Scanner</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Mínima de 1200 x 1200 dpi</li><li>• Destinos de Digitalização: USB</li></ul>
<b>Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de Economia de Energia</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a ser tratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**g) Impressora Laser Monocromática (ILM)**

**- Quantidade: 71 unidades**

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ILM</b>	
<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laser ou Led Monocromática</li></ul>
<b>Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 34 ppm</li></ul>
<b>Tempo da 1ª Página</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inferior a 8 segundos</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Resolução Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1200 x 1200 dpi</li></ul>
<b>Interfaces</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ethernet 10Base-T/100Base-TX, USB 2.0,</li></ul>
<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A4, Carta e Ofício</li></ul>
<b>Linguagem de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PCL5e, PCL6 e PostScript3</li></ul>
<b>Processador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 300 MHz</li></ul>
<b>Capacidade Padrão de Alimentação de Papel A4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gaveta para 250 folhas e bandeja multifuncional para 50 páginas</li></ul>
<b>Duplex Automático</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão</li></ul>
<b>Painel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em Português</li></ul>
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão Segura, confidencial, bloqueada ou retida.</li></ul>
<b>Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de Economia de Energia</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**h) Impressora Laser Colorida(ILC)  
- Quantidade:5 unidades**

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ICD</b>	
<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laser, Jato de Tinta ou Led Policromática</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 33 ppm</li></ul>
<b>Resolução Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2400 x 1200 dpi</li></ul>
<b>Interfaces</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ethernet 10Base-T/100Base-TX, USB 2.0 e Wireless b/g/n.</li></ul>
<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A4, Carta e Ofício</li></ul>
<b>Capacidade Padrão de Alimentação de Papel A4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gaveta para 250 folhas</li></ul>
<b>Duplex Automático</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão</li></ul>
<b>Painel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em Português</li></ul>
<b>Cópia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Amplitude de zoom 25% a 400%</li></ul>
<b>Scanner</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Mínima de 1200 x 1200 dpi</li><li>• Destinos de Digitalização: USB</li></ul>
<b>Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de Economia de Energia</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**i) Impressora Matricial(IM)  
- Quantidade: 03 unidades**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - IM**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora Matricial</li></ul>
<b>Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 10 CPI</li></ul>
<b>Número de Agulhas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 9 Agulhas</li></ul>
<b>Interfaces</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• USB 2.0 Tipo B, RS-232 e Bidireccional paralela</li></ul>
<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Papel em folha simples e multicamadas</li><li>• Papel contínuo simples e multivias</li><li>• Etiquetas simples e multicamadas</li><li>• Envelopes</li><li>• Papel em rolo</li></ul>
<b>Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de Economia de Energia</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**j) Impressora (Multifuncional jato de tinta colorido) de Grande formato -a3- (IGF)  
- Quantidade: 1 unidade**

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ICD</b>	
<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laser, Jato de Tinta ou Led Policromática</li></ul>
<b>Função</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 30 ppm</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Resolução Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4800 x 1200 dpi</li></ul>
<b>Interface</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• USB</li></ul>
<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A3, A4, Carta e Ofício</li></ul>
<b>Capacidade Padrão de Alimentação de Papel A4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gaveta para 100 folhas</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**k) Impressora Térmica (IT)**

**Quantidade: 04 unidades**

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ICD</b>	
<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão Térmica</li></ul>
<b>Função</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora de Etiquetas</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 89 etiquetas por minuto</li></ul>
<b>Resolução Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 300 x 300 dpi</li></ul>
<b>Interface</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• USB</li></ul>
<b>Tamanho de Etiquetas Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Largura Mínima da Etiqueta: 60mm</li><li>• Largura Mínima da Impressão: 58mm</li><li>• Comprimento Mínimo da Etiqueta: 56cm</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador/estabilizador de tensão)</li></ul>
-----------------	--

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**3.1.2- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS CENTRALIZADOS:**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Quantidade de Equipamentos</b>
a) Multifuncional Color (copiadora impressora) com sistema de impressão a Laser – Tipo MMC I	01
b) Multifuncional colorido (copiadora impressora) com sistema de impressão a Laser – Tipo MCC I	01
c) Plotter - Tipo III	01
d) Perfuradora Elétrica – Tipo C IV	01
e) Laminadora de Polaseal - Tipo C VI	01
f) Guilhotina – Tipo ID1	01
<b>Total de Equipamentos</b>	<b>06</b>

**3.1.2.1- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS CENTRALIZADOS:**

**a) Multifuncional Color (copiadora impressora) com sistema de impressão a Laser ou Led com velocidade mínima de 75 páginas por minuto em A4 ou Carta – TIPO MMC I**  
Quantidade: 01 (uma) unidade

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MMC</b>	
<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laser ou Led Monocromática</li></ul>
<b>Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora, Copiadora e Digitalizadora</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 75 ppm</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Tempo da 1ª Página</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inferior a 4 segundos</li></ul>
<b>Resolução Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1200 x 1200 dpi</li></ul>
<b>Interfaces</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T, USB Host</li></ul>
<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A3, A4, Carta e Ofício</li></ul>
<b>Linguagem de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PCL5e, PCL6 e PDF</li></ul>
<b>Processador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 1.1GHz</li></ul>
<b>Capacidade Padrão de Alimentação de Papel A4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gaveta para 4.200 folhas e bandeja multifuncional para 100 páginas</li></ul>
<b>Duplex Automático</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão, Cópia e Digitalização</li></ul>
<b>Saída de Papel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Módulo de acabamento com capacidade para no mínimo 2.800 folhas e grampeamento de 62 folha</li></ul>
<b>Painel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em Português</li></ul>
<b>Cópia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Mínima de 600 x 600 dpi</li><li>• Amplitude de zoom 25% a 400% em passos de 1%</li></ul>
<b>Scanner</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Mínima de 600 dpi</li><li>• Formatos de Arquivos Gerados: PDF, JPEG e TIFF</li><li>• Destinos de Digitalização: Correio Eletrônico, Caminho de Rede, Servidor FTP e USB (Pen Drive)</li></ul>
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão Segura, confidencial, bloqueada ou retida.</li></ul>
<b>Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de Economia de Energia</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**b) Multifuncional colorida (copiadora impressora) com sistema de impressão a Laser ou Led com velocidade mínima de 25 páginas por minuto em A4 ou Carta – TIPO MCC  
Quantidade: 01 (uma) unidade**

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MCC</b>	
<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laser ou Led Policromática</li></ul>
<b>Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora, Copiadora e Digitalizadora</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 25 ppm</li></ul>
<b>Tempo da 1ª Página</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inferior a 8 segundos</li></ul>
<b>Resolução Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1200 x 1200 dpi</li></ul>
<b>Interfaces</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T, USB Host</li></ul>
<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A3, A4, Carta e Ofício</li></ul>
<b>Linguagem de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PCL5e, PCL6 e PDF</li></ul>
<b>Processador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo 1.1GHz</li></ul>
<b>Capacidade Padrão de Alimentação de Papel A4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gaveta para 1.100 folhas e bandeja multifuncional para 100 páginas</li></ul>
<b>Duplex Automático</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão, Cópia e Digitalização</li></ul>
<b>Saída de Papel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 500 folhas</li></ul>
<b>Painel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em Português</li></ul>
<b>Cópia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Mínima de 600dpi</li><li>• Amplitude de zoom 25% a 400% em passos de 1%</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Scanner</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Mínima de 600 dpi</li><li>• Formatos de Arquivos Gerados: PDF, JPEG e TIFF</li><li>• Destinos de Digitalização: Correio Eletrônico, Caminho de Rede, Servidor FTP e USB (Pen Drive)</li></ul>
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão Segura, confidencial, bloqueada ou retida.</li></ul>
<b>Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de Economia de Energia</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**c) Plotter - TIPO III - Funções de Impressão, Cópia e Digitalização**

**Quantidade: 01 (uma) unidade**

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – Plotter TIPO I</b>	
<b>Tecnologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laser, Jato de Tinta ou Led Policromática</li></ul>
<b>Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora</li></ul>
<b>Velocidade de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No Mínimo uma impressão A1/D em 20 segundos</li></ul>
<b>Resolução Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1200 x 1200 dpi</li></ul>
<b>Interfaces</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T, USB 3.0, USB Direct, Wireless 802.11 b/g/n</li></ul>
<b>Tamanho de Mídias Suportadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rolo: no mínimo 90cm de largura</li><li>• Folhas: no mínimo 90cm de largura</li></ul>
<b>Linguagem de Impressão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• HP-GL/2, HP RTL</li></ul>
<b>Cortador de Papel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Automático</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

<b>Painel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em Português</li></ul>
<b>Voltagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 220v ou 110v (Em caso de equipamentos 110v a contratada deverá fornecer transformador de tensão)</li></ul>

**Observação:**

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

**d) Perfuradora Elétrica - TIPO C IV  
- Quantidade: 01 (uma) unidade**

**Especificações Mínimas:**

- Perfuração para encadernações com espirais, garras de duplo anel e pastas (fichário, pastas tubo, catálogo, dentre outras), conforme as diversas ferramentas sobressalentes disponíveis.
- Possui ajuste de margem e profundidade, eliminação de furos, permitindo um excelente acabamento, eliminando os furos meia-lua no final de sua encadernação.

- CONSUMO: 0,37 kw/h
- PESO: 68,300 kg
- DIMENSÕES: 107x57x105 cm (Comprimento x largura x altura)
- MÁQUINA SEM ABAS: 44x57x105 cm
- ÁREA DE TRABALHO: 39x23 cm
- CARACTERÍSTICAS

Extensão de perfuração: 36cm

Quantidade de Furos (punções):

passo 6mm furo de 4mm = 60 furos

passo 3 x 1 quadrado = 42 furos

passo 2 x 1 quadrado = 28 furos

Capacidade de Perfuração: 20 folhas 75g/m<sup>2</sup> em furos redondos

- **DESEMPENHO**

Desempenho: 10 a 12 mil folhas/hora

Motor: 1/2 CV em 110 / 220 v / 60Hz

Ajuste de margem: 2 a 8 mm

Troca de ferramentas rápida

- **FUNÇÕES DISPONÍVEIS**

Passo 6mm furo redondo de 4mm

Passo 7,5mm furo redondo de 4mm



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

Passo 7,5mm furo redondo de 5mm  
Passo 8mm furo redondo de 5mm  
Passo 3 x 1 furo redondo de 4mm  
Passo 3 x 1 furo redondo de 5mm  
Passo 9,5mm furo redondo de 5,5mm  
Passo 2 x 1 furo redondo de 1/4" (6,4mm)  
Passo 3 x 1 furo quadrado de 4mm  
Passo 2 x 1 furo quadrado de 5,4mm  
Passo 6mm furo quadrado de 3mm  
Pasta fichário

Observação:

Deverá vir acompanhada de todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução que garantam o seu pleno funcionamento.

A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais e guia de instalação), tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.

### **e) Laminadora de Polaseal - TIPO C VI**

**Quantidade: 01 (uma) unidade**

#### **Especificações Mínimas:**

- Laminação de uma área maior até o tamanho A3.
- Equipamento elétrico de alta tecnologia, qualidade e segurança que proporciona um acabamento perfeito através do sistema de filmes de polaseal em diversos tamanhos e espessuras já determinados.
- Extensão de laminação: 390 mm Bivolt: 110v / 220v
- Velocidade: 50cm / minuto

### **f) Guilhotina - TIPO ID1**

**- Quantidade: 01 (uma) unidade**

#### **Especificações Mínimas:**

- Capacidade máxima de corte (75g): 15 folhas
- Comprimento do corte: 460 mm
- Dimensões do tampo (mm): 540 (L) x 255 (P)
- Dimensões (mm): 675 (L) x 280 (P) x 72 (A)

## **3.2 – Serviços de Impressão e Cópias**

### **3.2.1 – Serviços de Impressão e Cópia Descentralizados**



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

Os equipamentos dispostos no subitem 3.1.1 deverão ser instalados nos diversos departamentos do Ed. Sede e Anexos da Câmara Municipal do Recife, através dos quais serão prestados os serviços de impressão e cópias nas seguintes quantidades estimadas mensais, as quais serão executadas pela contratada por demanda de página produzida, como segue o quadro abaixo:

### QUADRO DE ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

Item	Quantidade Estimada Mensal	Especificação dos Serviços
1	90.000	Estimativa de cópia ou impressão por mês P&B, tamanho A4, em impressora multifuncional
2	40.000	Estimativa de cópia ou impressão por mês Colorida, tamanho A4, em impressora multifuncional
3	1.000	Estimativa de cópia ou impressão por mês P&B, tamanho A3, em impressora de Grande Formato (IGF)
4	750	Estimativa de cópia ou impressão por mês Colorida, tamanho A3, em impressora de Grande Formato (IGF)
5	4.000	Estimativa de impressão térmica por mês

**3.2.1.1** – Em razão da locação dos equipamentos referida no parágrafo supra, a **CONTRATADA** utilizará um software de Gestão e Contabilização de impressão e cópia, com acompanhamento via Web, que permita à Administração Pública Municipal de Recife, monitorar e acompanhar o funcionamento dos equipamentos locados.

**3.2.1.2** - O software a ser utilizado pela empresa **CONTRATADA** deverá ser o software desenvolvido e já utilizado pela Divisão de Informática dispondo das especificações mínimas abaixo relacionadas.

**3.2.1.3** - O Sistema de gerenciamento, gestão e contabilização dos serviços e impressões realizadas deve possuir as seguintes características:

**1)** Realizar a contabilidade e o controle de custos de impressões e serviços executados (centralizados e descentralizados).

Todos os serviços realizados devem ser registrados no sistema com informações sobre quem solicitou, qual setor, data, hora, o tipo do serviço e a quantidade.

**2)** Permitir a geração de relatórios via web por período, usuário/solicitante, setor ou serviço exibindo informações detalhadas sobre os serviços realizados, os setores, solicitantes, data/hora e a quantidades.

**3)** Permitir a utilização de filtros nos relatórios por tipo de serviço (impressão P&B, impressão colorida, banner, folder etc.)



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

- 4) Permitir a exportação de dados para análise em formato PDF;
- 5) Permitir a definição e transferência de cotas por setor;
- 6) Relatório de Análise Geral por setor;
- 7) Interface de gerenciamento central totalmente web;
- 8) Controle de Bureau de impressão e serviços com relatórios web;
- 9) Possuir base de dados compatível no padrão SQL;
- 10) Possuir todas as interfaces e manuais em Português;
- 11) Permitir todas as funcionalidades em um único produto;
- 12) Todas as opções acima, deverão proporcionar o controle em uma interface única de gerência.

### **3.2.2 - SERVIÇOS CENTRALIZADOS (BUREAU): IMPRESSÃO, CÓPIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM, ETC.**

**3.2.2.1** - A Contratada deverá disponibilizar em regime de locação, os equipamentos relacionados no subitem 3.1.2 deste Termo de Referência, os quais deverão ser totalmente novos, de primeiro uso, e em linha de fabricação, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como, pelo fornecimento de todos os insumos, com papel, capas, garras, grampo necessários ao correto e regular funcionamento, dentro dos padrões recomendados para estes serviços.

**3.2.2.2** – Caberá a empresa Contratada instalar na sede da CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, **Bureau de Serviços** através do qual prestará à Administração Pública Municipal, os seguintes serviços com as quantidades estimadas mensais, os quais serão executados pela contratada por demanda da contratante:

#### **QUADRO DE ESTIMATIVA DE SERVIÇOS CENTRALIZADOS**

<b>Item</b>	<b>Quantidade Estimada Mensal</b>	<b>Especificação dos serviços com todos os insumos</b>
01	90.000	Cópias ou Impressões comuns em papel A4 P&B
02	5.000	Cópia ou Impressão Colorida papel A4
03	1.000	Cópias ou Impressões comuns em papel A3 P&B
04	250	Encadernação espiral tamanho A4, até 400 folhas
05	100	Banner colorido – metro linear
06	100	Plastificação polacil tamanho A3 e A4



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

07	03	Funcionários da contratada à disposição da Câmara Municipal do Recife para executar os serviços acima relacionados, assim também como suporte técnico para manutenções preventivas e corretivas no parque locado, incluídas todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias
----	----	---

**3.2.2.3** – Os serviços acima relacionados deverão ser geridos e contabilizados através de Software de Gestão com Acesso Via Web que faça a integração com o software de gestão descentralizadas, que permita identificar as quantidades de cópias/impressões efetuadas e demais serviços no Bureau de Serviços de atendimento centralizado, a unidade administrativa requisitante que deu origem da demanda, a totalização global das cópias e impressões e demais serviços efetuados no Bureau de Serviços de atendimento centralizado.

Os serviços acima relacionados deverão ser geridos e contabilizados através do software de gestão disponibilizado pela Divisão de Informática. O registro dos serviços executados deve abranger tanto os serviços centralizados (realizados no Bureau de Serviços) como os serviços Descentralizados (leitura mensal das impressões realizadas nos setores administrativos e gabinetes).

Todos os serviços realizados devem ser registrados no sistema com informações sobre quem solicitou, qual setor, data e hora, o tipo de serviço e a quantidade.

Cada serviço realizado só será válido se possuir uma ordem de serviço (em papel físico) assinada pelo solicitante e pelo responsável do setor da Informática da Casa, e se estiver registrado no sistema de gestão de serviços citado acima.

**3.2.2.4** - A empresa deverá instalar os equipamentos, conforme o estipulado neste Termo de Referência, sem acarretar ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

**3.2.2.5** - No **Bureau de Serviços**, a empresa deverá disponibilizar de 3 (três) operadores qualificados e uniformizados que permitam um bom atendimento aos usuários de acordo com o estabelecido neste edital.

#### 4. DA FORMAÇÃO DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O preço dos serviços deverá ser obtido através da formulação das planilhas abaixo:

##### a) Serviços Descentralizados

###### Equipamentos a1)

Tipo de Equipamento	Quantidade de Equipamentos
a) Estação de Trabalho Nível Executivo (ETE)	98
b) Estação de Trabalho Nível Avançado (ETA)	27
c) Estação de Trabalho Nível Básico (ETB)	285



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

d) Estação de Trabalho Móvel (ETM)	<b>60</b>
e) Impressora Multifuncional Monocromática Descentralizada (IMMD2)	<b>57</b>
f) Impressora Multifuncional Laser Colorida Descentralizada (IMLCD)	<b>54</b>
g) Impressora Laser Monocromática (ILM)	<b>71</b>
h) Impressora Laser Colorida (ILC)	<b>5</b>
i) Impressora Matricial (IM)	<b>3</b>
j) Impressora de Grande formato -a3- (IGF)	<b>1</b>
k) Impressora Térmica (IT)	<b>4</b>
<b>Total de Equipamentos</b>	<b>638</b>

**a) Serviços a2)**

<b>Item</b>	<b>Especificação dos Serviços</b>	<b>Quant. Estimada Mensal</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total Mensal R\$</b>
1	Estimativa de cópia ou impressão por mês P&B, tamanho A4, em impressora multifuncional	90.000		
2	Estimativa de cópia ou impressão por mês Colorida, tamanho A4, em impressora multifuncional	40.000		
3	Estimativa de cópia ou impressão por mês P&B, tamanho A3, em impressora de Grande Formato (IGF)	1.000		
4	Estimativa de cópia ou impressão por mês Colorida, tamanho A3, em impressora de Grande Formato (IGF)	750		
5	Estimativa de impressão térmica por mês	4.000		
	<b>Preço Estimado Mensal Serviços Descentralizados (a2)</b>			R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

	<b>Valor Total Mensal Estimado dos Serviços Descentralizados (a1 + a2)</b>			<b>R\$</b>
--	--	--	--	------------

**b) Serviços Centralizados**

<b>Item</b>	<b>Especificação dos serviços com todos os insumos</b>	<b>Quantidade Estimada Mensal</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total Mensal R\$</b>
01	Cópias ou Impressões comuns em papel A4 P&B	90.000		
02	Cópia ou Impressão Colorida papel A4	5.000		
03	Cópias ou Impressões comuns em papel A3 P&B	1.000		
04	Encadernação espiral tamanho A4, até 400 folhas	250		
05	Banner colorido – metro linear	100		
06	Plastificação polacil tamanho A3 e A4	100		
07	Funcionários da contratada à disposição da Camara Municipal do Recife para executar os serviços acima relacionados, incluídas todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;	03		
	<b>Valor Total Mensal Estimado dos Serviços Centralizados (b)</b>			<b>R\$</b>

Onde o valor total mensal estimado para os serviços será:

<b>Valor Total Mensal Estimado dos Serviços Descentralizados (a) + Valor Total Mensal Estimado dos Serviços Centralizados (b)</b> = ----- <b>Valor Total Mensal Estimado dos Serviços</b>
---

Obter-se-á o valor anual dos serviços através da multiplicação do valor mensal por 12 meses.

Ex. Valor Total Mensal Estimado dos Serviços: R\$ 00.000,00 x 12 meses =  
Valor Total Anual Estimado dos Serviços: R\$ 000.000,00



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

### **5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO BUREAU DE SERVIÇOS**

O prazo de entrega dos equipamentos, bem como o da implantação total dos serviços, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.1 – Do Suporte Técnico: Serão realizados pelos técnicos que ficarão no Bureau de Serviços e esse suporte técnico deverá ser acionado sempre que houver necessidade do atendimento, podendo ser realizado por meio do whatsapp, telefone, e-mail;

5.2- Da substituição dos Equipamentos: Durante o contrato sempre que ocorrer a quebra, defeito, falha ou qualquer problema que impeça a utilização do equipamento, a empresa deverá substituí-lo de imediato sem que haja problemas de interrupção do trabalho do setor que estiver usando o equipamento; A substituição imediata do equipamento deve ocorrer em até 4(quatro) horas.

5.3 – Equipamentos Backup: Para cada item locado a empresa deverá ter para disponibilidade imediata de 2 (dois) equipamentos com as mesmas configurações.

### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, por força dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da lei.

### **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á mensalmente, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de acordo com a comprovação da prestação dos serviços correspondentes a cada mês, e será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

Recife, 12 de Novembro de 2020.

**RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ**  
Diretor da Divisão de Informática



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 132/2019/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ possui os requisitos necessários para habilitação no processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2020.

Local,        de                                de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Licitante ou do representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 132/2019/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Declaro, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos supervenientes, que inabilitem a empresa \_\_\_\_\_, a participar de processos licitatórios ou contratar com os órgãos públicos da Administração Direta/Indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Sociedades de Economia Mista, Federais Estaduais e Municipais.

Local, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Licitante ou do representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 132/2019/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*(representante da empresa e carimbo CNPJ)*



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 132/2019/SCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-  
ESTRUTURA DIGITAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO  
RECIFE E \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 745.442.254-34, portador da cédula de identidade n.º 3.186.341/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro, Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 132/2019/SCG, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de infraestrutura digital pela **CONTRATADA**, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, bem como na Proposta de Preços da **CONTRATADA**, que constituem partes integrantes do presente Contrato e ao qual se acham indissolúvelmente vinculados, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total mensal estimado de até R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxx), perfazendo o valor total estimado de até R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxx) para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de custos, parte integrante deste instrumento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dar-se-á mensalmente, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de acordo com a comprovação da prestação dos serviços correspondentes a cada mês, e será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento fica condicionado à apresentação pela a CONTRATADA ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, dos documentos abaixo relacionados, relativo ao mês anterior ao da prestação de serviços:

- a) Apresentação de documentação, que comprovem sua regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Guia de Recolhimento do ISS; e
- c) Apresentação de documentação, que comprovem sua regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, e inclusive GFIP (Previdência Social).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS**

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e apenas em relação aos serviços de natureza continuada do sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato nas dependências da CONTRATANTE, tendo como termo inicial até 05 dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2020.\_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, e as previstas no termo de referência do edital, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.1 – executar os serviços contratados em total conformidade com o disposto no Edital de licitação e Anexos, conforme autorização e orientação do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário;
- 5.2 – indenizar a CONTRATANTE por quaisquer prejuízos a ela causados em decorrência da não observância do disposto no presente Contrato;
- 5.3 – manter, durante a execução do presente Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

5.4 – manter preposto, indicado na proposta e aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente Contrato, informando, previamente, eventuais mudanças e indicando o substituto;

5.5 – reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

5.6 – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das disposições previstas na Lei Federal nº8666/93 e no termo de referência do edital:

6.1 – Acompanhar, **fiscalizar** e avaliar o objeto contratado, pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário;

6.2 - Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada no Item 07 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação;

6.3 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do presente Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se, no ato da assinatura deste contrato, garantia de execução contratual de, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mensal multiplicado pelo prazo de vigência contratual, em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de validade da garantia será igual ao da vigência contratual, acrescido de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções do serviço em até vinte e cinco por cento (25%), de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, que deverá, após conferir e aprovar, atestar as faturas referentes aos serviços, objeto deste Contrato.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela infringência a qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como aos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e, notadamente, quando atestar o objeto deste contrato, a CONTRATANTE verificar incorreções resultantes da execução dos serviços, será aplicada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, assegurada a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela CONTRATADA ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a ampla defesa e observadas as disposições deste Contrato e da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das demais penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente Contrato, será efetuado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se, na assinatura do presente instrumento, a prestar garantia de execução contratual, no percentual 5% (cinco por cento) do preço mensal multiplicado pelo prazo de vigência do contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS DOCUMENTOS**

Faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes: o Edital do Pregão nº 05/2020 e seus Anexos, o Termo de Homologação, o Termo de Adjudicação e a Proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, de de 2020.

**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**

Presidente da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

Procuradoria Legislativa

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_